



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

## 13 Quadro Resumo do Cumprimento de Limites

RESULTADO FINANCEIRO E FISCAL		
Itens	Valor (em Reais)	Observações
Superávit Financeiro	1.249.924.333,72	
Resultado Primário	(2.060.529.274,22)	Meta prevista na LDO era R\$ 603.610.300,00
Resultado Nominal	(1.122.097.327,28)	Meta prevista na LDO era R\$ (2.496.171.900,00)
Receita Corrente Líquida	18.475.020.080,82	

LIMITES: LRF/RESOLUÇÃO DO SENADO E CONSTITUCIONAIS				
Itens	Valor	% comprometimento	Limites LRF 3º quad/2014	
			Geral	Prudencial
<b>Despesa com Pessoal (DP):</b>	<b>(em Reais)</b>	<b>% DP/RCL</b>		
<b>Despesas com Pessoal Total:</b>	<b>10.166.908.343,98</b>	<b>55,03%</b>	<b>60,00%</b>	<b>57,00%</b>
Poder Legislativo	489.481.863,99	2,65%	3,00%	2,85%
Assembléia Legislativa	233.944.113,36	1,27%	1,44%	1,37%
Tribunal de Contas	255.537.750,63	1,38%	1,56%	1,48%
Tribunal de Justiça	884.187.622,44	4,79%	6,00%	5,70%
Ministério Público	250.721.060,96	1,36%	2,00%	1,90%
Poder Executivo	8.542.517.796,59	46,24%	49,00%	46,55%
<b>Dívida:</b>	<b>(em Reais)</b>	<b>% Dívida/RCL</b>	<b>Limites LRF/Resol. Senado nº 43/2001</b>	
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>10.695.491.905,47</b>	<b>52,76%</b>	200% da RCL	
<b>Operações de Crédito</b>	<b>1.549.705.669,24</b>	<b>8,39%</b>	16 % da RCL	
<b>Garantias</b>	<b>3.182.382,35</b>	<b>0,02%</b>	22% da RCL	
<b>Antecipação de Receita Orçamentária – ARO</b>	Não houve		7% da RCL	
<b>Educação e Saúde: <sup>(3)</sup></b>	<b>(em Reais) <sup>(3)</sup></b>	<b>% aplicado <sup>(3)</sup></b>	<b>Limites Constitucionais</b>	
<b>Educação</b> (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)	4.555.419.472,18	28,72%	25%	
FUNDEB	1.979.928.255,06		-	
Remuneração de Magistério <sup>(4)</sup>	1.559.481.554,24	77,78%	60%	
<b>Saúde</b> (Ações e Serviços Públicos)	2.625.971.634,42	16,56%	12%	



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

<b>RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>						
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>						
<b>Publicação (LRF, artigo 55, § 2º)</b>	<b>1º quadrimestre</b>	<b>2º quadrimestre</b>	<b>3º quadrimestre</b>			
Consolidado (do Estado)	-	-	30/01/15			
Poder Executivo	28/05/14	30/09/14	30/01/15			
Assembléia Legislativa	29/05/14	30/09/14	30/01/15			
Tribunal de Contas	29/05/14	27/09/14	29/01/15			
Tribunal de Justiça	29/05/14	29/09/14	30/01/15			
Ministério Público	29/05/14	30/09/14	30/01/15			
<b>Envio ao SISTN (Lei Estadual 12.600/04, art.39, c/c Res. TC nº 04/2009, artigo 3º) <sup>(1 e 2)</sup></b>	<b>1º quadrimestre</b>	<b>2º quadrimestre</b>	<b>3º quadrimestre</b>			
Consolidado (do Estado)	-	-	29/01/15			
Poder Executivo	28/05/14	30/09/14	29/01/15			
Assembléia Legislativa	27/05/14	26/09/14	29/01/15			
Tribunal de Contas	29/05/14	29/09/14	30/01/15			
Tribunal de Justiça	30/05/14	06/10/14	09/02/15			
Ministério Público	30/05/14	09/10/14	09/02/15			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						
	<b>1º Bim</b>	<b>2º Bim</b>	<b>3º Bim</b>	<b>4º Bim</b>	<b>5º Bim</b>	<b>6º Bim</b>
<b>Publicação (LRF, art 52)</b>	29/03/14	28/05/14	25/07/14	30/09/14	27/11/14	30/01/15
<b>Envio ao SISTN (Res. TC nº 04/2009, artigo 3º) <sup>(1 e 2)</sup></b>	31/03/14	28/05/14	25/07/14	30/09/14	27/11/14	30/01/15 <sup>(*)</sup>

**Notas:**

1 - O art. 3º da Resolução TCE/PE 18/2013 estabelece a obrigatoriedade de envio dos RGF e RREO em meio impresso a este Tribunal de Contas pelo envio destes relatórios, em meio magnético, ao SISTN – Sistema de Coleta de Dados Contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional (operacionalizado pela CEF). Os únicos demonstrativos que estão sendo entregues impressos ao TCE são os referentes ao das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e ao da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;

2 – O envio deve ser vinculado ao ato da “finalização”, que corresponde à remessa eletrônica dos demonstrativos ao SISTN pelo respectivo Poder/órgão. A data apresentada como de envio ao SISTN (e também ao TCE) é a data da “finalização” mais próxima da primeira homologação pela Caixa Econômica Federal no SISTN, independentemente de retificações posteriores pelo Poder/órgão.

3 – Os valores e percentuais apresentados nesta tabela são provenientes dos capítulos de saúde e educação. Os percentuais são calculados sobre a receita de impostos e transferências constitucionais do estado. Os valores e percentuais acreditados pela equipe de auditoria podem ainda ser modificados quando da emissão do parecer prévio em decorrência das contra razões apresentadas na defesa que venham a ser acatadas por este Tribunal de Contas.

4 – O percentual aí veiculado é o obtido entre o valor contabilizado como “Pessoal e Encargos” sobre os recursos totais disponíveis do FUNDEB